



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO N° 7.641, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Altera o anexo único do Decreto nº 7.529, de 09 de janeiro de 2025, que nomeia membros da junta administrativa de recursos e infrações – JARI, do município de São Luiz Gonzaga/RS, para o mandato de 2025.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a exoneração a pedido da servidora titular;

Considerando memorando AGIRP nº 201/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o anexo único do Decreto nº 7.529, de 2025, que nomeia membros da junta administrativa de recursos e infrações – JARI, do município de São Luiz Gonzaga/RS, para o mandato de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nome	Entidade	Mandato
Titular: Sd PM – 1 Natanael Pires Pereira Suplente: Sd PM - 1 Romilda Nadalon de Oliveira	14º BPM	02/12/2024 a 01/12/2025
Titular: Bruna Machado Nascimento Brandão	Prefeitura Municipal	04/06/2025 a 01/12/2025
Suplente: Vagner Rambo de Ávila	Prefeitura Municipal	02/12/2024 a 01/12/2025
Titular: Caroline Silva Nunes – OAB/RS 132.481 Suplente: Maitê Alexandra Bakalarski Corrêa – OAB/RS 104.229	OAB/Seccional do RS, Subseção de São Luiz Gonzaga.	02/12/2024 a 01/12/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.